K

Adm 2013/2016

DECRETO nº 1.540/2016, de 27 de dezembro de 2016.

Aprova e autoriza a criação da Quadra 19-A, no Loteamento Residencial Eldorado, neste Município, conforme os ditames da Lei nº 6.766/79 c/c Lei Municipal nº 617/2000 (Plano Diretor Urbano, Rural e Ambiental) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, **Álan Gonçalves Barbosa**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Proc. Adm. nº 14.670/2016, referente a requerimento de aprovação e autorização da criação, por desmembramento, da Qd. 19-A no Loteamento Residencial Eldorado, onde se constata que a pretensão atende aos ditames da Lei nº 6.766/79 e da Lei Municipal nº 617/2000 (Plano Diretor Urbano, Rural e Ambiental);

CONSIDERANDO que a área, objeto do desmembramento, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a Matrícula nº 2071, Livro 2/Ficha, é denominada como Gleba 'D' e encontra-se encravada na Zona de Expansão Urbana, conforme Plano Diretor Urbano, Rural e Ambiental;

CONSIDERANDO que a área destinada a abrigar os Lotes localiza-se às margens da Rua Azaléia e é totalmente cercada pelo Loteamento Residencial Eldorado;

CONSIDERANDO que a infraestrutura existente no Loteamento Residencial Eldorado comporta a criação de mais 01 (uma) Quadra de Lotes Residenciais e que estas não causarão danos ambientais;

CONSIDERANDO que o Loteamento Residencial Eldorado recebeu a Licença Ambiental de Instalação nº 2.221/2016, oriunda do Proc. nº 8.183/2016 – SECIMA;

CONSIDERANDO que o desmembramento não acarretará qualquer tipo de ônus ao Município, tendo em vista que será implantado em área particular, localizada na Zona de Expansão Urbana - ZEU, pertencente à Ariovaldo Corrêa dos Santos;

CONSIDERANDO que aprovação e autorização municipal do desmembramento, não obsta que a identificação de situações à sanar, oriundas da ação fiscalizadora do Município e da SECIMA, bem como de indicações do COMDEMA, venham a ser apresentadas e exigidas do empreendedor, sob pena de embargos do empreendimento, previstos na legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a criação da Quadra 19-A, no Loteamento Residencial Eldorado, neste Município, cuja composição está presente no Mapa e no

Memorial Descritivo que seguem anexos, os quais se tornam parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único. A aprovação e autorização da criação, por desmembramento, da Quadra 19-A, no Loteamento Residencial Eldorado, não obsta que a ação fiscalizadora do Município e da SECIMA, bem como as indicações do COMDEMA, venham a ser apresentadas e exigidas do empreendedor, sob pena de embargos do empreendimento, como previsto na legislação vigente.

Art. 2º. Fica autorizado o registro da Quadra 19-A, no Loteamento Residencial Eldorado, a ser realizado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

Álan Gonçalves Barbosa Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade. Data supra.

ANEXO I

MAPA

Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás Gabinete do Prefeito

Adm 2013/2016







MATERIA I	RESIDENCIAL ELDOMADO
E-AL	SATE PARKING - BE
CONSTANT.	ARIGNALDO CORREA DOS SANTOS
mir jii milghi.	DARLOS ANTONIO DE ANDRADE - GREA BEST O SP
en woes.	DARLOS ANTONIO DE ANDRADE I DESA BESTO DE

PTO5	NORTE	ESTE
MOI	8.437.124,232	227,983,993
WC5	8.437.025,857	228.094,852
MO3	8.436.955,025	228,147,399
MO4	8.436.843,702	228.132,010
M05	8.436.701,768	228.047,208
M06	8.436.708.425	228.001,836
MO7	8.436.722,827	227.994,362
MO8	8.436.815,891	228.041,366
M09	8.436.896,427	228.066,552
MIO	8.436.949,342	228.055,359
MII	8.437.034.349	228.002,602
M12	8.437.050.436	227.994,559
M13	8.437.091.601	227.984,368

ROF.	ARIC	OVALDO CORREA DO	S SANTOS
9/41	ALTO RARAÍSO DE BOZÁS - GO.		
RICALA	richer/heliptonic/sadiyi)	SATA	ANDA
	1/950	1409/2066	29,439,99 M*



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Uma Gleba de Terras na: "FAZ. VEADEIROS".

Denominada: "Quadra 19-A"

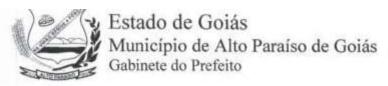
Município: Alto Paraíso de Goiás - GO. Proprietário: Ariovaldo Correa dos Santos.

Area Total: 29.439,99 M2.

DESCRIÇÃO

O presente memorial descritivo inicia-se no marco M-01, com coordenadas plano-retangulares (UTM-SIRGAS 2000) 8.437.124,632 (N) e 227.983,993 (E).

Daí, defletindo à direita e confrontando no limite com terras do Residencial Eldorado (Gleba 06), segue com o azimute verdadeiro e distância: 131° 35′ 08″ e 148,21 metros, até o marco M-O2; daí, defletindo à direita e ainda com o mesmo confrontante, segue com o azimute verdadeiro e distância: 143° 25′ 48″ e 88,20 metros, até o marco M-03; daí, defletindo à direita e ainda com o mesmo confrontante, segue com o azimute verdadeiro e distância: 187º 52' 15" e 112,38 metros, até o marco M-04: daí, defletindo à direita e confrontando no limite, com terras do Residiencial Eldorado (APM-06), segue com o azimute verdadeiro e distância: 210° 51' 26" e 165,34 metros, até o marco M-05, cravado junto a Rua dos Vinháticos; daí, defletindo à direita e confrontando em seu limite, com a referida rua, segue com o azimute verdadeiro e distância: 278° 20′ 49″ e 45,86 metros, até o marco M-06; daí, defletindo à direita e ainda com o mesmo confrontante, por um trecho em curva, com R = 10,00 metros, AC = 108° 27' 00" e D = 18,93 metros, segue com o azimute verdadeiro e distância: 332° 34′ 19" e 16,23 metros, até o marco M-07; daí, defletindo à direita e confrontando no limite, com a Rua Azaléia, segue com o azimute verdadeiro e distância: 26° 47′ 49″ e 104,26 metros, até o marco M-08; daí, defletindo à esquerda e ainda com o mesmo confrontante, por um trecho em curva, com R = 257,50 metros, AC = 18° 51' 39" e D = 84,77 metros, segue com o azimute verdadeiro e distância: 17° 21' 59" e 84,38 metros, até o marco M-09; daí, defletindo à esquerda e ainda com o mesmo confrontante, por um trecho em curva, com R = 79,53 metros, AC = 39° 45′ 37" e D = 54,09 metros, até o marco M-10; daí, defletindo à esquerda e ainda com o mesmo confrontante, segue com o 328° 10' 32" e 100,05 metros, até o azimute verdadeiro e distância:



marco M-11: daí, defletindo à direita e ainda confrontando no limite, com a Rua Azaléia, segue com o azimute verdadeiro e distância: 333° 26' 10" e 17,99 metros, até o marco M-12; daí, defletindo à direita e ainda com o mesmo confrontante, por um trecho em curva, com R = 92,50 metros, AC = 25° 54' 17" e D = 41,82 metros segue com o azimute verdadeiro e distância: 345° 58' 01" e 42,43 metros, até o marco M-13; daí, defletindo à direita e ainda com o mesmo confrontante, segue com o azimute verdadeiro e distância: 359° 10' 08" e 32,63 metros, até o marco M-01, onde originouse esta medição.